

MATRÍCULA
58866

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Apartamento 511, do bloco 03, empreendimento denominado "Residencial Riviera do Campo", na Avenida de Santa Cruz nº 6.495, Senador Camará, na Freguesia de Campo Grande, com 474 vagas descobertas para estacionamento de veículos, localizados em área externa todas de uso do condomínio, **área privativa de 47,53m²** e somada à comum, **área total de 68,0488m²**, que corresponde à **fração ideal de 0,0020250090** do terreno designado por lote 1, do PAL 47.650, com área de 29.387,60m². -x-x

PROPRIETÁRIO: DEBORA DO CARMO ARGIVAES FARIAS, agente administrativo, inscrita no RG sob o nº 127275451, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 099.310.027-94 e seu marido **DIEGO FARIAS DE OLIVEIRA**, autônomo, inscrito no RG sob o nº 212361232, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 113.485.167-71, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido por compra feita a MRV Engenharia e Participações SA, conforme instrumento particular de 29/08/2013, registrado no 4º Registro de Imóveis sob o R-5 da matrícula 208.990 em 29/01/2014, desmembramento averbado sob o AV-8 da matrícula 193.139 em 10/01/2011, memorial de incorporação registrado sob o R-1 da matrícula 203.501 em 10/01/2011, tendo como Incorporadoras a MRV Engenharia e Participações S/A e MRL Engenharia e Empreendimentos S/A, e a construção averbada sob o AV-8 da matrícula 208.990 em 16/03/2015, tendo sido o habite-se concedido em 13/11/2014. -x-x

AV - 1 - M - 58866 - AFETAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, sob o AV-3 da matrícula 208.990 em 04/03/2013, que pelo Instrumento Particular de 28/01/2013, MRV Engenharia e Participações S/A submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 24/11/2022, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 2 - M - 58866 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-7 da matrícula 208.990, em 29/01/2014, que pelo contrato datado de 29/08/2013, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$122.890,38**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, calculadas pela Tabela Price, vencendo-se a 1ª no valor de R\$696,98, à taxa nominal de 4,5000% a.a., efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 24/11/2022, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 3 - M - 58866 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 208.990, em 18/12/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do Ofício nº 41483/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 18/09/2018, resultou o que se segue: os devedores fiduciários **DEBORA DO CARMO ARGIVAES FARIAS** e seu marido **DIEGO FARIAS DE OLIVEIRA**, não foram notificados por não terem sido encontrados, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 22/11/2018. Em 24/11/2022, por Fabio Marrocos , Mat. TJRJ 94-12227.

AV - 4 - M - 58866 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO: Prenotação nº **69096**, aos **10/05/2022**. Fica cancelada a intimação objeto do AV-3, desta matrícula, face autorização dada pela credora no ofício

Continua no verso

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA
58866

FICHA
1-v

nº 1278/2022 - CESAV/BU, de 19/07/2022, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 24/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 65295 HJD.

AV - 5 - M - 58866 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **69096**, aos **10/05/2022**. Pelo requerimento de 20/07/2022, formulados pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores **DEBORA DO CARMO ARGIVAES FARIAS** e seu marido **DIEGO FARIAS DE OLIVEIRA**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 08/09/2022, 09/09/2022 e 12/09/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 24/11/2022, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 65296 MFY.

AV - 6 - M - 58866 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº **80505**, aos **03/04/2023**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº 3.331.728-0, e CL (Código de Logradouro) nº 03776-2. Averbação concluída aos 18/04/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 95811 IJM.

AV - 7 - M - 58866 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº **80505**, aos **03/04/2023**. De acordo com o requerimento de 20/03/2023 e face a concessão do habite-se para o empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte, **fica cancelada a afetação** objeto do AV-1, nos termos do art. 31-E, I da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 18/04/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 95812 DVA.

AV - 8 - M - 58866 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **80505**, aos **03/04/2023**. Pelo requerimento de 20/03/2023, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$163.687,56**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$163.687,56**, guia nº 2553094. Averbação concluída aos 18/04/2023, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 95813 VGH.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **18/04/2023**

Assinada digitalmente pela escrevente Angelica de Araujo Oliveira matr. 94-12910

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registroimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 93,59**
Fundgrat.....: **R\$ 1,87**
Lei 3217.....: **R\$ 18,71**
Fundperj.....: **R\$ 4,67**
Funperj.....: **R\$ 4,67**
Funarpen.....: **R\$ 3,74**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,48**
ISS.....: **R\$ 5,02**
Total.....: **R\$ 134,75**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDVA 95814 BNI



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec